



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

LEI N° 277 /2009

“Altera disposições da Lei Municipal N°.50/1997 e da outras providencias.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1 – Fica alterado a redação do art. 4° da Lei Municipal N° 50/1997, passando a vigora com a seguinte fluxo de vernáculo, e, restando suprimido as alíneas que a integram:

Art. 4° – O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de 08 (oito) membros e igual numero do de suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Publico Municipal e 04 (quatro) de órgãos ou entidades não-governamentais.

I – Os quatro representantes do Poder Publico serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre as Secretarias de Políticas Publicas Básicas a saber

Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria de Administração e Finanças

Helvécia

Administração
Juntos Somos M.L.
Gestão:
2009 - 2012



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

II – Quatro representantes da Sociedade Civil dentre Entidades não-governamentais de atendimento, assessoramento e defesa, organização de usuários e trabalhadores de área social, escolhidos em foro próprio com a fiscalização o Ministério Público.

Único – As entidade não-governamentais que terão assento no Conselho Municipal de Assistência Social será nomeadas pelo Poder Executivo do Município, com comunicação ao Ministério Público Estadual.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SEBASTIAO LARANJEIRAS – BAHIA, 23/12/2009
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL


LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Prefeita Municipal